



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 038/2010-CI/CCS

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 23/08/2010.

Maria da Glória M. Wunderlich  
Secretária

Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 03.A A A A/04 celebrado entre a SETI – Fundo Paraná e a FUNPAR, com a interveniência da UFPR, UEL, UNIOESTE e da UEM, 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 26.A A A A A/04, celebrado entre a SETI – Fundo Paraná e a FAUEL, com interveniência da UEL, UFPR, UEM e UNIOESTE, 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 27.A A A A/04, celebrado entre a SETI – Fundo Paraná e a FUNDEP, com interveniência da UNIOESTE, UFPR, UEM e UEL, Aditivo ao Convênio nº 28/04 e o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 28.A A A A/04, celebrado entre a SETI – Fundo Paraná e a FADEC, com interveniência da UFPR, UEL, UEM e UNIOESTE.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando o disposto no Parecer nº 433/10-PJU.

Considerando o disposto no Processo 1382/2005.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 03.A A A A/04 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Fundo Paraná e a Fundação Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura-FUNPAR, com a interveniência da Universidade Federal do Paraná, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual do Oeste do Paraná e da Universidade Estadual de Maringá, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo, até 12 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Aprovar o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 26.A A A A A/04 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Fundo Paraná e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, com a interveniência da Universidade Estadual de Londrina, Universidade Federal do Paraná, Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual do Oeste do Paraná, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo, até 11 de dezembro de 2010.

**Art. 3º** Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 27.A A A A/04 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Fundo Paraná e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - FUNDEP com a interveniência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Universidade Federal do Paraná, Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual de Londrina, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo, até 13 de dezembro de 2010.



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 038/10-CI-CCS

2

**Art. 4º** Aprovar o Aditivo ao Convênio nº 28/04, objetivando a alteração da Cláusula Terceira do referido Convênio para ajustes administrativos.

**Art. 5º** Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 28.A A A A/04 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Fundo Paraná e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência da Tecnologia e da Cultura – FADEC, com a interveniência da Universidade Federal do Paraná, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual do Oeste do Paraná, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo, até 11 de dezembro de 2010.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de agosto de 2010.

Sandra Marisa Pelloso  
Diretora

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 30/08/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)